

CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Declaro que este documento
foi publicado no placard
da Câmara Municipal
Dia 25 / 09 / 2023
Jucivanda
Secretaria - Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 49, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Caçu-GO.


A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, por seus Vereadores, **APROVA** e a **PREFEITA** de Caçu/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** a seguinte Lei Municipal:

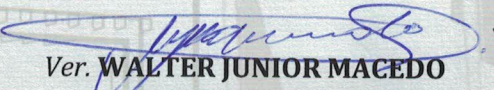
Art. 1º - As entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo não estão sujeitas a distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades.

Art. 2º - As entidades descritas no artigo 1º poderão funcionar sem restrição de horário.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.


Ver. **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**
- PRESIDENTE -


Ver. **WALTER JUNIOR MACEDO**
- VICE-PRESIDENTE -


Ver. **VIRGÍNIA B. DE FREITAS SILVA**
- 1ª SECRETÁRIA -


Ver. **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- 2º SECRETÁRIO -

